



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15002, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre cancelamento de uso de local que especifica

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 8.333/2001 e face a solicitação advinda da Secretaria de Serviços Públicos constante de fls. 17

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a liberação permitida à empresa Vistocar Prestação de Serviços S/C Ltda, para utilização das dependências do espaço destinado ao “Feirão de Automóveis de Taubaté”, no MERCATAU, representado pelo Senhor Marcelo José Gregghi de Carvalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, *23 de abril* de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, *23 de abril* de 2021.


ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO